



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

**SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM,
TRIAGEM, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO
FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**, sita na Avenida Independência, 23, Bairro Félix, CEP: 98300-000, em Palmeira das Missões - RS, inscrição no CNPJ nº 07.734.631/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MANOEL DA SILVA NETO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Palmeira das Missões – RS, portador do RG nº 1104341704 e CPF nº 019.745.330-93, a seguir denominada de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante das disposições constantes na Cláusula Terceira, item 2 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 24 de julho de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

**SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE
E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50